

PORTARIA SES Nº 310/2025

Altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e ao recebimento dos valores atualizados do Programa. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regula-menta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital São Pedro, de Garibaldi; o Hospital São João Batista, de Nova Prata; e o Hospital São Paulo, de Lagoa Vermelha;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pac-tua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 227, para:

I - **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Clínico – Gastroenterologia ao Hospital São Pedro, de Garibaldi;

II- **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Clínico – Oftalmologia DMRI ao Hospital São João Batista, de Nova Prata.

Parágrafo único. Para os hospitais referidos neste artigo, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo I** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 3º Fica alterado o Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 227, para:

I - **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Clínico – Endocrinologia ao Hospital São Paulo, de Lagoa Vermelha;

II- **Habilita-se** a Sociedade Hospitalar Beneficente Padre Eugênio Medicheschi, de Rondinha, com a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico – Oftalmologia.

Parágrafo único. Para os hospitais referidos neste artigo, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo II** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 310/2025
Inclusões no Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ MÊS
2241161	Nova Prata	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	TS: Porta de Entrada - RUE - Geral II	73.059,00	258.736,71
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Oftalmologia DMRI	73.059,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	39.559,71	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Oftalmologia	73.059,00	
2257645	Garibaldi	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO	TS: Porta de Entrada - RUE - Geral II	73.059,00	580.316,34
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Vascular	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Endocrinologia	73.059,00	

			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Cardiologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Reumatologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Gastroenterologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Urologia	73.059,00	
			TS: UTI e UCI	37.573,21	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	31.330,13	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 310/2025
Inclusões no Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E ED	VALOR TOTAL/L MÊS
2235447	Rondinha	HOSPITAL PADRE EUGÊNIO MEDICHESCHI	TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Oftalmologia	73.059,00	73.059,00
3819590	Lagoa Vermelha	HOSPITAL SÃO PAULO LTDA	TS: Porta de Entrada - RUE - Geral II	73.059,00	297.590,18
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Oftalmologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Endocrinologia	73.059,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	61.505,24	
			TS: Saúde Mental	6.262,20	
			SD: SM em hospital geral	10.645,74	